

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**PARANÁ ESPORTE**  
**JUSTIÇA DESPORTIVA**

**TERMO DE DECISÃO**

O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião da competição 2º Paraná Bom de Bola, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº RV-001/2022, decidiu, por maioria de votos, pelo conhecimento do recurso ante a tempestividade e não provimento quanto ao mérito, sendo mantida a decisão aplicada em primeira instância, ficando assim CONDENADO **JOSE APARECIDO GOTARDO**, secretário municipal de Colombo, à pena de suspensão pelo prazo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, com fundamento no artigo 194 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência da sessão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 11 de julho de 2022.

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**



José Mário Pirolo Neto  
PRESIDENTE

Andreiv George Choma  
AUDITOR



Ricardo Corso  
AUDITOR



Rodrigo de Jesus Camargo  
AUDITOR



Débora Rabelo de Paula  
DEFENSORA PÚBLICA  
OAB/PR nº 55.951

Ana Paula Myszczyk  
PROCURADORA  
OAB/PR nº 27.599